



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.802, de 22 de outubro de 2013.

“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.635 de 22 de outubro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta e mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 Secretaria De Educação

Unidade: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que tratam o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 01 Câmara De Vereadores

Unidade: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.1001 Recuper.E Reequipa.Da Câmara Vereadores

4.4.90.5100000000 Obras E Instalações.....R\$ 15.000,00

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 23.432,60

Órgão: 01 Câmara De Vereadores

Unidade: 01 Câmara De Vereadores

01.031.0001.2001 Manut. Das Ativ. Legislativas

3.1.90.1100000000 Venc. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.3.90.3600000000 Outros Serviços De Terceiros – PF.....R\$ 5.000,00

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 6.567,40



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de outubro de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos